

ESTRUTURAS DE GOVERNO NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS DE 1824, DE 1891 E DE 1934: MODELOS ENTRE TRANSFORMAÇÕES E RUPTURAS

GOVERNMENT STRUCTURES IN THE BRAZILIAN CONSTITUTIONS OF 1824, 1891 AND 1934: MODELS AMID TRANSFORMATIONS AND RUPTURES

BRUNO JOSÉ QUEIROZ CERETTA

Doutor em Direito pela Universidade de Roma I – “La Sapienza”. Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional. Membro da Associação “Gruppo di Pisa”, de constitucionalistas italianos. Advogado.

bc@brunoceretta.com.br

Orcid: [<https://orcid.org/0000-0002-5508-7698>].

DOI: [10.48143/rdai.v8i31.631].

Recebido: 01.02.2024. Received: 1th February 2024.

Aprovado: 10.06.2024. Approved: 10th June 2024.

ÁREA DO DIREITO: Constitucional

RESUMO: Este estudo investiga as configurações assumidas pelo órgão governamental nas primeiras Cartas Constitucionais brasileiras, isto é, na fase que compreende o século XIX e parte da primeira metade do século XX. Para desenvolver a proposta, resgatam-se alguns fatos anteriores ao período. Por quais transformações as estruturas de Governo passaram e de que maneiras elas se relacionaram com os órgãos correspondentes, particularmente com os mecanismos de controle? Existe uma linha de continuidade entre os modelos? O assunto diz respeito ao núcleo do constitucionalismo e é relevante para entender nossa trajetória institucional e seus desafios recalcitrantes. O exame recorre, de forma inevitável, à teoria das funções estatais. Utilizam-se como parâmetro a legislação e, principalmente, a doutrina da época. Cada Constituição é objeto de apreciação específica. Quanto ao modo de

ABSTRACT: This study investigates the structure of the governmental body in the early Brazilian Constitutions, that is, during the 19th century and the early 20th century. In order to develop the proposal, certain facts preceding this period are revisited. What transformations did the governmental structures undergo, and in what ways did they relate to the corresponding bodies, particularly in terms of control mechanisms? Is there a continuous development of the models? This subject is at the core of constitutionalism and is crucial in order to understand the institutional trajectory of Brazil and its persistent challenges. This examination inevitably uses the theory of state functions. Legislation and especially the historical doctrine are used as benchmarks. Each Constitution is examined in detail. The general lines of the Constitutional Texts are analyzed in terms of the organization of ideas,

disposição das ideias, analisam-se as linhas gerais dos Textos Constitucionais e, na sequência, os contornos jurídicos do órgão governamental. Ainda, do ponto de vista normativo, verificam-se as inter-relações entre os órgãos constitucionais legislativos e judiciários, principalmente.

PALAVRAS-CHAVE: Governo – Limitação do poder – Estabilidade – Constituição de 1824 – Constituição de 1891 – Constituição de 1934.

and the legal contours of the governmental body are described. In addition, the interrelations between the legislative and judicial constitutional bodies are scrutinized from a normative standpoint.

KEYWORDS: Government – Limitation of power – Stability – Constitution of 1824 – Constitution of 1891 – Constitution of 1934.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Precedentes dos tratamentos constitucionais. 3. Constituição de 25 de março de 1824. 3.1. Órgão de governo. 3.2. Posição governamental relativamente aos órgãos constitucionais. 4. Constituição de 24 de fevereiro de 1891. 4.1. Órgão de Governo. 4.2. Posição governamental relativamente aos órgãos constitucionais. 5. Constituição de 16 de julho de 1934. 5.1. Órgão de Governo. 5.2. Posição governamental relativamente aos órgãos constitucionais. 6. Conclusão. 7. Referências bibliográficas.

1. INTRODUÇÃO

O¹ estudo jurídico das estruturas de Governo, na contemporaneidade, requer, de forma inevitável, um olhar para o passado. Afinal de contas, como chegamos ao estágio em que estamos? Quais processos teóricos e concretos impulsionaram o panorama atual? Existe uma linha de continuidade entre eles? Para responder a essas indagações, o presente estudo analisa o tratamento dado ao assunto nas Constituições de 1824 – classificada, corretamente, como fundacional –, de 1891 e de 1934.²

Elas demarcaram parâmetros. Inseridas, inevitavelmente, em meio às aspirações e às pressões de suas épocas, assinalaram alguns dos valores então promovidos. Nos dias atuais, em que se multiplicam os debates técnicos, revisitar as bases históricas do publicismo brasileiro demonstra ser essencial, em particular para o necessário aprofundamento teórico das discussões.

Os sistemas de governo não se limitam aos seus aspectos mais conhecidos ou evidentes. Na realidade, eles guardam numerosas nuances. Embora o presidencialismo

1. Como citar este artigo | *How to cite this article:* CERETTA, Bruno José Queiroz. Estruturas de governo nas Constituições brasileiras de 1824, de 1891 e de 1934: modelos entre transformações e rupturas. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura*, São Paulo, v. 8, n. 30, p. 67-93, out.-dez. 2024. DOI: [10.48143/rdai.v8i31.631].

2. Este texto corresponde à primeira parte do capítulo terceiro da tese de doutoramento do autor, defendida em 30 de maio de 2023, na Universidade de São Paulo e Universidade de Roma I – “La Sapienza”. Para a publicação na *Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance*, a redação original sofreu modificações pontuais.